



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 374, de 25 de fevereiro de 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância, a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, até a importância de **R\$ 335.000,00** (trezentos e trinta e cinco mil reais), criando, no Orçamento do Município de Ilha Grande - PI, novas classificações orçamentárias, a seguir especificadas:

Poder	02 - Poder Executivo	
Órgão	02.05 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	02 – Fundo de Desenvolvimento e Valorização da Educação Básica - FUNDEB	
Projeto/ Atividade	12.361.0006.1128 – Reforma, Ampliação e Recuperação de Escolas Municipais	
Elementos:	44.90.51 – Obras e Instalações	335.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, autorizado na forma disposta no Art. 1º desta Lei, correrão à conta do Superávit Financeiro dos Recursos do FUNDEB em 2021, a serem consignados no Orçamento vigente com o Código 2.541, conforme disposto no Art. 43, § 1º “I”, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 11º, Inciso I “a”, da Lei Municipal nº [372](#), de 16 de Dezembro de 2021.

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

***Parágrafo único.** As alterações aprovadas nesta Lei serão devidamente incorporadas na Lei nº 373/2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ilha Grande para o Quadriênio 2022-2025”, Lei nº 360/2021 que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para o ano de 2022 e dá outras providências e Lei nº 372/2021 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento-Programa para o Exercício de 2022”.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande, Estado do Piauí, aos 25 dias de fevereiro de 2022.


MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande